

REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
NÚCLEO DE LÍNGUAS

EDITAL Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR(A) BOLSISTA DO
NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS
SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Ana Paula Carvalho Schmidt, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de professores(as) bolsistas para atuarem em residência docente de inglês do Núcleo de Línguas-Rede Andifes IsF da UFSM.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. estudantes da instituição matriculados(as) no curso de Licenciatura em Letras - Lic.- Hab. Inglês e Literaturas Língua Inglesa;

1.1.2. alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras/Estudos Linguísticos/Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras;

1.2 Será ofertada 01 vaga para professor(a) bolsista de língua inglesa. A atuação consistirá na prática de ensino de língua e cultura de língua inglesa por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciadas à Rede IsF;

1.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) serão classificados como suplentes para cadastro reserva.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR(A) ISF

2.1 O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 10 horas semanais (4h presenciais de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica/prática + 2h de monitoria);

2.2 O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão das orientadoras com base nas necessidades pessoais e institucionais;

2.3 As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadoras e professores(as) IsF.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1 Será ofertado aos(às) professores(as) selecionados(as) curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1 Formação teórico-pedagógica: 2 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais;

3.1.2 Formação prática: 2 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2 O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. DOS BENEFÍCIOS DO(A) PROFESSOR(A) ISF

O(A) professor(a) IsF terá como benefícios:

4.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

4.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

4.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

4.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

4.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

4.6 Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.

4.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

4.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

4.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ISF

O(A) professor(a) IsF se compromete a:

- 5.1 Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 5.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.
- 5.3 Ministrando cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos.
- 5.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 5.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 5.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.
- 5.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades.
- 5.8 Responder pela regência de: 1 turma de 4 horas semanais.
- 5.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 5.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 5.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 5.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 5.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 5.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 5.15 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 5.16 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ISF

- 6.1 Com o recebimento de bolsa, o(a) candidato(a) bolsista se compromete a realizar 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações do escritório de Relações Internacionais entre outras atividades afins), por turma, equivalentes à residência docente mencionada no item 2.1 deste edital.
- 6.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 por turma, conforme sintetizado abaixo.

Bolsista	Vagas	Carga horária	Valor da bolsa
Língua Inglesa	01	10 horas semanais (1 turma de curso presencial de 4h + formação de 4h + tutoria de 2h)	R\$500,00

6.3 Os(as) professores(as) bolsistas selecionados(as) que concluírem o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

6.4 A não entrega do relatório mensal do(a) bolsista à Rede IsF pode acarretar o desligamento do(a) bolsista à Rede IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) conforme itens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital.

7.2 Apresentar comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo C1.

7.2.1 Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2, desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de um ano após o início das atividades no NucLi-IsF, sendo condição apresentar resultado superior ao inicial em até seis meses após o ingresso.

7.2.2 Serão aceitos atestados emitidos por professores(as) de língua inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Artes e Letras - UFSM como comprovante de nível.

7.3 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas neste edital.

7.4 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, quando virtuais.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O período de inscrições (observando o horário oficial de Brasília) será de 08h do dia 20 de março de 2024 (quarta-feira) até às 23h59min do dia 27 de março de 2024 (quarta-feira).

8.2 As inscrições serão feitas unicamente pelo e-mail isf.ufsm@gmail.com, com assunto: Inscrição – nome do idioma.

8.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental (de caráter eliminatório), entrevista (de caráter classificatório) e avaliação didática (de caráter classificatório).

8.4 A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula com duração de 20 (vinte) minutos, a ser ministrada no idioma para o qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga. O tópico será sorteado, presencialmente, 24 horas antes da prova.

8.5 A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato e será informada previamente por e-mail.

8.6 A avaliação didática e a entrevista serão realizadas no dia 02 de abril de 2024, conforme lista previamente divulgada.

8.7 A apresentação da prova didática e a entrevista serão realizadas presencialmente, na sala 3301, do prédio 16 – Centro de Educação. Poderão participar da aula a banca, o(a) candidato(a) e o(a) convidado(a ou as).

8.8 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

8.9 Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por dois avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

8.10 A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar sua prova didática.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 São documentos solicitados para anexar ao e-mail de inscrição:

9.1.1 Anexo I deste edital devidamente preenchido e assinado (Ficha de inscrição);

9.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES;

9.1.3 Comprovante de matrícula no semestre vigente;

9.1.4 Comprovante de proficiência conforme indicado neste edital;

9.2 Os documentos devem estar em formato PDF e nomeados da seguinte forma:

9.2.1 Ficha de inscrição - NOMESOBRENOME_ficha_de_inscrição

9.2.2 Histórico Escolar – NOMESOBRENOME_historico

9.2.3 Comprovante de Matrícula – NOMESOBRENOME_matricula

9.2.4 Comprovante de proficiência – NOMESOBRENOME_proficiencia

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
Avaliação Documental (conforme anexo II)	0 a 10
Entrevista (conforme anexo III)	0 a 10
Prova didática	0 a 10

a. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

- b. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- c. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).
- d. Quando houver empate, o critério será a idade dos(as) candidatos(as) (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003.
- e. As inscrições dos(as) candidatos(as) que não atenderem a todos os itens deste edital serão indeferidas.

11. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	PERÍODO	ENDEREÇO
Inscrições	08h do dia 20 de março de 2024 (quarta-feira) até às 23h59min do dia 27 de março de 2024 (quarta-feira).	isf.ufsm@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas e horários da entrevista e prova didática	28/03/2024 até 19h	https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf
Entrevista e prova didática	02/04/2024	Sala 3301 – prédio 16
Resultados	03/04/2024 até 19h	https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf
Prazo para recurso	04/04/2024 até 19h	via e-mail: isf.ufsm@gmail.com
Resultados finais	05/04/2023 até 19h	https://www.ufsm.br/projetos/ensino/isf
Vigência da bolsa	5/04/2024 a 31/12/2024	-----
Vigência do edital	2 anos a contar da data do resultado final	-----
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 3 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 12.2** O resultado do presente edital terá vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 24 meses.
- 12.3** Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(as) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles(as) se informar a respeito no link indicado.
- 12.4** Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo Simplificado sobre o qual versa este edital serão avaliados(as), em igualdade de condições, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para aprovação.

12.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) neste interstício, em caso de vacâncias.

12.6 A instituição ou docentes orientadores(as) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

12.7 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

12.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

12.9 Este Edital possui vigência de 2 anos a contar da data do resultado final.

Ana Paula Carvalho Schmidt
Coordenadora Geral
Rede Andifes IsF
Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

EDITAL N°002/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM
LÍNGUA INGLESA NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) CANDIDATO(A) A PROFESSOR(A) DO NUCLI-IsF	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
VÍNCULO COM A UFSM:	☐ ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO ☐ ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO
ENDEREÇO:	
TELEFONE CELULAR:	
EMAIL:	
DOCUMENTO IDENTIDADE:	
CPF:	
DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS EM QUE TEM DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO IsF/UFSM	

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo **EDITAL N°002/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024**. Certifico que a documentação enviada ao e-mail isf.ufsm@gmail.com e todas as informações prestadas são verdadeiras.

Local/data: _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

ANEXO II

EDITAL N°002/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM LÍNGUA INGLESA NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do(a) candidato(a): _____

FORMAÇÃO					
Item/ Subitem	Discriminação	Pontuação			
1.	Doutorado em Letras/Estudos Linguísticos/ Linguística Aplicada	4,0			
2.	Mestrado em Letras/Estudos Linguísticos/ Linguística Aplicada	3,0			
3.	Especialização em Letras/Estudos Linguísticos/ Linguística Aplicada	2,0			
4.	Curso de Licenciatura em Letras conforme exigência no Edital.	1,0			
PROFICIÊNCIA					
Item/ Subitem	Discriminação	Pontuação			
1.	Certificado de proficiência em língua inglesa	0,5 (A2)	1,0 (B1)	1,5 (B2)	2,0 (C1)
EXPERIÊNCIA					
Item/ Subitem	Discriminação	Pontuação			
1.	Comprovante de participação em projetos de Língua Inglesa.	0,25 (1 sem.)	0,5 (2 sem.)	1,0 (3 sem. ou mais)	
2.	Comprovante de experiência em pesquisa na área de Letras.	0,25 (1 sem.)	0,5 (2 sem.)	1,0 (3 sem. ou mais)	
3.	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal ou em outro contexto de ensino	0,25 (1 sem.)	0,5 (2 sem.)	1,0 (3 sem. ou mais)	
4.	Monitorias e/ou Tutoria na área ou área afim da Seleção	0,25 (1 sem.)	0,5 (2 sem.)	1,0 (3 sem. ou mais)	

ANEXO III - Planilha de Avaliação da Entrevista

Nome do(a) candidato(a): _____

Critérios de avaliação	Pontuação obtida		
	0,5	1,0	2,0
Conhece ações de ensino de língua inglesa desenvolvidas na UFSM?	0,5	1,0	2,0
Os objetivos de ensino e aprendizagem do(a) candidato(a) são condizentes com as atribuições que serão demandadas pelo Idiomas sem Fronteiras?	0,5	1,0	2,0
Já realizou pesquisas na área de ensino de língua inglesa?	0,5	1,0	2,0
Evidencia possibilidades de futuros estudos na área de Inglês para Fins Específicos e Acadêmicos?	0,5	1,0	2,0
Manifesta-se de forma clara e coerente com o que foi perguntado? Evidencia proatividade?	0,5	1,0	2,0